

Preliminar

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 31/54

Assunto Crédito municipal, C. n. 336.435, da organização e votos
e portaria guarda de fuso para o Município.

Distribuído à Comissão de Justiça - Finanças, Ofício Publico, 16.7.54

Primeira Discussão Aprovado - 6-8-54

Segunda Discussão Aprovado em 30 Agosto de 1954

Redação Final Dispensado em redação final Aprovado.

Observações: Promulgada fol. n.º 188, em 1º de
Setembro de 1954.

Secretaria da Câmara Municipal, em _____



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 15 de Julho de 1954

Nº 119/54

Sug Cui 21/54

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluído projeto de lei, dispondo sobre abertura de um crédito especial da quantia de Cr\$236.435,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), para a devida apreciação dessa egrégia Câmara.

A importância de que trata o mencionado projeto de lei se destina à aquisição de vitrões e portas-grades de ferro para o Mercado Municipal.

De conformidade com os dispositivos constitucionais, o material acima referido vai ser adquirido da firma Rafael Chiarioni, desta praça, vencedora da concorrência pública realizada no dia 13 último, nos termos do edital publicado no jornal oficial da Municipalidade.

Solicito os bons ofícios de V.Excia. no sentido de ser aprovado o projeto de lei em foco, pelo que, antecipadamente agradeço e me prevaleço da oportunidade para reiterar os protestos de minha elevada estima.

Atenciosamente

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

Impõe-se prazo das comissões de:
Justica, Finanças, e Obras e Melhoramentos
Públicos -

16 - 7 - 54

W.T. Funch

PROJETO DE LEI 2/154

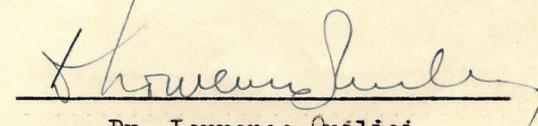
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para aquisição de vitrões e portas de ferro para o Mercado Municipal.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$236.435,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), para aquisição de vitrões e portas-grades de ferro para o Mercado Municipal, de acordo com a concorrência pública realizada no dia 13 de Julho do corrente ano.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação já verificado na verba 940/6.13.0, do orçamento.

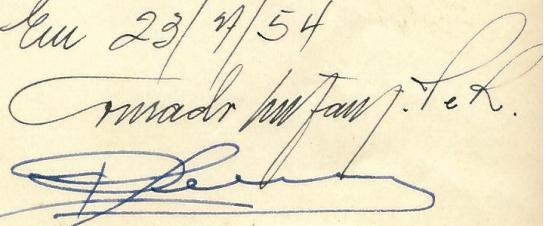
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça etc
O projeto é legal e conveniente.

Em 23/7/54



Para relatar o senador José Pimentel Pinheiro
Assinatura: Presidente

Mais poderoso bônes soluções se continuada a obra desse
arredamento no Mercado Municipal, opinamos para
a aprovação do projeto financeiro, que temos a honra de
relatar.

